

António

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE VIATURAS"

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. O presente concurso público tem por objeto a escolha do cocontratante particular do contrato de "Aquisição de Viaturas", nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.
2. A entidade adjudicante é a Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo, pessoa coletiva número 500874875, com sede na Rua de Santa Catarina, nº 769, Porto, - Plataforma eletrónica de contratação pública eletrónica: <https://www.acingov.pt>
3. A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada por deliberação da Direção da Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo, na reunião datada de 5 de janeiro de 2023, através da ata da Direção nº 1025.
4. A contratação é precedida do presente procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 20.º n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;
5. O procedimento de Concurso Público foi escolhido ao abrigo do critério previsto na alínea b) do artigo 20.º do CCP;
6. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada no ponto 2.
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento encontram-se patentes de forma livre e gratuita na plataforma eletrónica indicada em 1, onde podem ser consultadas;
8. O anúncio do Concurso Público, indicado em 1., foi publicado no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
9. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Acingov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>,

McKend

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

10. Os interessados podem descarregar, gratuitamente, as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 2, devendo, para tanto, proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

11. O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa de Procedimento;
- c) O Caderno de Encargos.

II – OBJETO, PREÇO E PRAZO DO CONTRATO A CELEBRAR

12. O contrato tem por objeto a aquisição dos bens melhor identificada em I.

13. O procedimento compreende os seguintes lotes, sendo admitidas propostas para um só deles, para vários ou para todos:

- LOTE 1: Duas Viaturas ligeiras de passageiros de 7 lugares;

- LOTE 2: Uma Viatura Ligeira de mercadorias;

O Preço Base do procedimento é de 54.000,00€ (Cinquenta e quatro mil euros), (S/IVA) distribuído pelos seguintes lotes:

- Lote 1 – 36.000,00 € (Trinta e seis mil euros)
- Lote 2 – 18.000,00€ (Dezoito mil euros)

14. O parâmetro base fixado no número anterior representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

15. Caso algum concorrente apresente proposta para mais do que um lote, deve submeter a proposta identificando expressamente os lotes a que respeita.

16. Sendo adjudicados mais do que um lote ao mesmo concorrente, está este obrigado, enquanto adjudicatário nos contratos referidos aos mesmos, a autonomizar a afetação de meios humanos e materiais a cada um dos contratos de forma, a que de modo algum, fique prejudicada a capacidade de execução simultânea dos serviços abrangidos pelos diversos contratos.

MBR

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

17. A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

III- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

18. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinada pela modalidade avaliação do preço, por lote, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

19. Caso sejam recebidas mais do que uma proposta com o mesmo preço, o desempate entre elas e a subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo o seguinte critério:

Se existirem propostas com igual classificação, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

III – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

20. Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 1, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas;

21. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri do Procedimento e através da mesma plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

22. A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da mesma plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

23. A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.
24. A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

IV – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

25. Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
26. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes elementos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - b) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial em conformidade com o Anexo III ao presente programa;
 - c) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV ao presente programa, da qual devem constar as especificações técnicas dos equipamentos e respetivos preços unitários;
 - d) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com identificação dos poderes da gerência e respetivo modo do seu exercício, atendendo ao disposto aos n(s)º 4 e 5 do art. 57.º do CCP ou código da mesma;
 - e) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - f) Documento que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, descrevendo, obrigatoriamente, os bens objeto do presente procedimento e respetivas especificações técnicas;

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

- g) Declaração, no caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo, pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;
 - h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
 - i) Serão excluídas as propostas cuja análise revele a não apresentação de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores
27. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos elencados no ponto anterior **devem ser todos assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos.**
28. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, tais documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
29. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente a assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
30. Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

31. A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

V - PROPOSTA VARIANTE

32. Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

VI - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

33. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
34. Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VII - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

35. A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 26, será apresentada através da plataforma eletrónica indicada em 2., até às 17:00:00 horas do dia do 12.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio previsto n.º 1 do artigo 130.º do CCP, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.
36. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos da proposta através da utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
37. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos neles contidos.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

VIII - PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

38. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contado da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

IX – ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

39. No dia útil subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procede à publicitação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica referida no ponto 1. deste Programa do Procedimento.
40. Os interessados que não tenham sido incluídos na lista de concorrentes publicada na plataforma eletrónica podem reclamar do facto, no prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
41. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, o júri publicará uma nova lista dos concorrentes e no caso de não se encontrar a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o previsto nos números anteriores.

X - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

42. Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:
- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.
 - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

XI - ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

43. A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere

Assinatura

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

necessários para efeito de análise e avaliação da proposta.

44. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

XII – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

45. Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos do artigo 55.º do CCP.

XIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

46. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- i. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;
- ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- iii. Documento Comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para o fornecimento dos bens que constituem objeto do presente contrato;
- iv. Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- v. Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da Certidão Permanente da Empresa.

47. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

48. O modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário deverá cumprir os termos constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos.

49. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

XIV – CAUÇÃO

50. Não será exigível caução, reservando-se a entidade adjudicante no direito de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do CCP.

XV - DESPESAS E ENCARGOS

51. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVI – REPETIÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SIMILARES

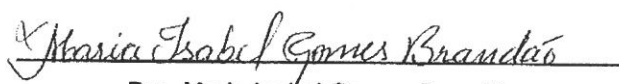
52. Sempre que se tratem de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado entre a entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário pode, a entidade adjudicante, adotar o procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º ou a consulta prévia sempre que se preencham os requisitos cumulativos aí previstos.

XVII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

53. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores

- Anexa-se caderno de encargos.

A Presidente da Associação das Obras Sociais S. Vicente Paulo


Dra. Maria Isabel Gomes Brandão

Handwritten signature

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Handwritten signature

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
ANEXO II
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUICAO

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para a " _____ ", desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que a seguir se descreve:

As empresas associadas declaram que a empresa..... representará a associação perante a Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone, correio eletrónico e fax).

As empresas associadas assumem perante a Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas associadas assumem perante a Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo, responsabilidade solidária passiva com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o cocontratante.(b)

As empresas associadas obrigam-se a submeter à prévia apreciação e autorização à Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo., qualquer alteração na composição da associação, sob pena de não fazendo, ver a sua proposta excluída ou, se for o caso, a adjudicação caducar.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial:

** (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) - Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Manoel

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (...), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 202....

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Anexo IV

Modelo da Proposta

....., (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente procedimento **"Aquisição de Viaturas"** a que se refere o anúncio datado de _____ de 20__, obriga-se a executar o contrato a celebrar, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço:

Lote 1: (Valor por extenso, sem inclusão de IVA)

Lote 2: (Valor por extenso, sem inclusão de IVA)

Características técnicas dos veículos (....)

Lista de preços unitários (...)

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega,

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1960-1961

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO is a private, non-sectarian, coeducational institution of higher learning. It is located on the South Side of Chicago, Illinois, and is one of the leading universities in the United States. The university is composed of several divisions, including the College of Arts and Sciences, the Divinity School, the Graduate School, and the School of Architecture. It is a member of the Association of American Universities and the Association of Christian Colleges and Universities.

For more information, please contact the University of Chicago Press.

University of Chicago Press, 505 East Superior Street, Chicago, Illinois 60605.

© 1960 by The University of Chicago Press.

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission in writing from the University of Chicago Press.

This book is published by the University of Chicago Press, 505 East Superior Street, Chicago, Illinois 60605.

It is published by the University of Chicago Press, 505 East Superior Street, Chicago, Illinois 60605. It is published by the University of Chicago Press, 505 East Superior Street, Chicago, Illinois 60605.

1

1960

1960

1960-1961

For more information, please contact the University of Chicago Press. University of Chicago Press, 505 East Superior Street, Chicago, Illinois 60605.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.

Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.

Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo

NIPC: 500874875

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Centro Social de São Martinho Soalhães

Endereço: Rua Padre Gregório, nº 36

Código postal: 4630 649

Localidade: Soalhães

País: PORTUGAL

NUT III: PT11C

Distrito/Região: Porto

Concelho: Marco de Canaveses

Freguesia: Freguesia de Soalhães

Endereço Eletrónico: centrosocials.martinho@hotmail.com

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de viaturas

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de viaturas

Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 54,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 34114300

Valor: 54,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 01/2023/AQ

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Sim

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: 2

Lote n.º 1

Designação: duas viaturas ligeiras de passageiros de 7 lugares

Preço Base do lote: 36,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 34114300

Lote n.º 2

Designação: uma viatura ligeira de mercadorias

Preço Base do lote: 18,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 34114300

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT11C

Distrito/Região: Porto

Concelho: Marco de Canaveses

Freguesia: Freguesia de Soalhões

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 120 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

De acordo com XIII

Descrição:

De acordo com ponto XIII

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

ACIN -iCloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zona_Publica_c/downloadProcedurePiece/NjAyNjgy

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 12.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Sim

Lote n.º: 1

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: preço

Lote n.º: 2

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: preço

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo

Endereço: Rua de Santa Catarina, 769

Código postal: 4000 454

Localidade: Porto

Endereço Eletrónico: centrosociais.martinho@hotmail.com

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Maria Isabel Gomes Brandão

Cargo: Presidente da direção

Voltar à edição

Confirmar



Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

